



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão da
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 13/06/17

Elcarys
Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado D. Jilino

para relatar:

Em 13.00/2017

Elcarys
Presidente da Comissão de Infra-Estrutura
e Política Econômica



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**

COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Parecer a Mensagem nº 17/ Projeto de Lei nº 13/2017

Processo AL 13660/17

Autor: Governador do Estado do Piauí

Relator: Dep. Dr. Hélio Oliveira

I - Relatório

Foi encaminhado a esta relatoria, nos termos do Regimento Interno desta Casa legislativa, projeto de lei de iniciativa do Governador do Estado do Piauí, que "Autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI) a proceder alienação do imóveis que especifica, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí (CIDAPI), e dá outras providências."

A aludida proposição objetiva autorizar a EMGERPI a proceder a alienação de dois imóveis, um em Simplicio Mendes/PI e outro em São João do Piauí, pertencentes ao acervo patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí (CIDAPI).

A comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável ao acolhimento do presente projeto de lei (fls. 10 a 11).

Por fim, o feito foi encaminhado a esta Comissão de Infra-Estrutura nos termos dos arts. 47, VI, 59 a 63, 133, III e 137 a 139 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**

Piauí, para emissão de parecer quanto aos aspectos definidos nos art. 34, VI, "a", "b" e "f", da mesma forma.

II - Análise

Na qualidade de relator designado, verificamos ao certo dos argumentos elencados pelo proponente, que nos convence do caráter oportuno e do relevante interesse público na medida preconizada.

O aludido projeto de lei visa autorizar a alienação dos citados imóveis com vistas ao encerramento do procedimento de liquidação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí (CIDAPI), e destinação dos recursos financeiros provenientes da alienação ao Fundo Financeiro do regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.

Ante o exposto, e, com o objetivo de concretizar a liquidação da extinta CIDAPI, bem como estimular o equilíbrio da base Econômica do Estado, em especial da Previdência estadual, conclui-se pelo parecer favorável a normal tramitação e conseqüente aprovação do projeto de lei em destaque.

III - Voto do Relator

Após análise circunstanciada da Mensagem nº 17/2017 - Projeto de Lei nº 13/2017 - Processo AL nº 13.660/2017, submetido à apreciação desta Comissão permanente, o Deputado designado para funcionar na relatoria **vota pela aprovação da matéria**, em virtude das razões apresentadas.



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**

(x) pela aprovação

() pela rejeição

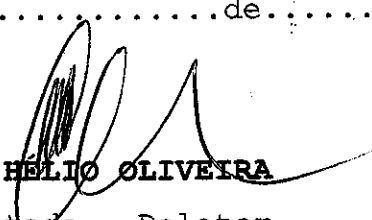
IV - Parecer da Comissão

A comissão de Infra-Estrutura, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **Acatamento do Voto do Relator.**

() Pela **Rejeição do Voto do Relator.**

Sala das Sessõesde.....de 2017.


DR. HÉLIO OLIVEIRA

Deputado - Relator

